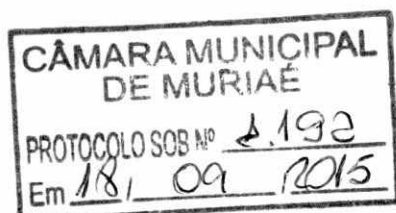




PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº / 2015

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.902, de 18 de dezembro de 2014 a Remanejar Créditos consignados no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2015."

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, dotações do Orçamento vigente para adequar as dotações orçamentárias na Secretaria de Obras, no valor de R\$ 706.035,52 (setecentos e seis mil, trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), conforme detalhamento abaixo discriminado:

02 - EXECUTIVO	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.482.0049.1.202 - PROJETO TÉCNICO DE TRABALHO SOCIAL	
3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	
100 Recursos Ordinários	R\$ 100,00
124 Transf. Conv. Não Relac à Educ, Saúde à Assist Social	R\$ 75.000,00
3190.13.00 – Obrigações Patronais - INSS	
100 Recursos Ordinários	R\$ 100,00
124 Transf. Conv. Não Relac à Educ, Saúde à Assist Social	R\$ 160.000,00
3390.30.00 – Material de Consumo	
100 Recursos Ordinários	R\$ 100,00
124 Transf. Conv. Não Relac à Educ, Saúde à Assist Social	R\$ 25.371,32
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
100 Recursos Ordinários	R\$ 100,00
124 Transf. Conv. Não Relac à Educ, Saúde à Assist Social	R\$ 349.195,50
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
100 Recursos Ordinários	R\$ 36,82
124 Transf. Conv. Não Relac à Educ, Saúde à Assist Social	R\$ 74.703,61
3390.93.00 – Indenizações e Restituições	
100 Recursos Ordinários	R\$ 100,00
124 Transf. Conv. Não Relac à Educ, Saúde à Assist Social	R\$ 100,00
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
100 Recursos Ordinários	R\$ 100,00
124 Transf. Conv. Não Relac à Educ, Saúde à Assist Social	R\$ 21.028,27
Total	R\$ 706.035,52

Art. 2º – Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, autorizada a utilizar como



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64:

02 - EXECUTIVO	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL	
01 - ADMINISTRATIVO	
08.482.0049.1.202 - PROJETO TÉCNICO DE TRABALHO SOCIAL	
3190.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
100 Recursos Ordinários	
124 Transf. Conv. Não Relac à Educ, Saúde à Assist Social	R\$ 100,00
3190.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	R\$ 75.000,00
124 Transf. Conv. Não Relac à Educ, Saúde à Assist Social	
3390.30.00 - Material de Consumo	R\$ 160.000,00
100 Recursos Ordinários	
124 Transf. Conv. Não Relac à Educ, Saúde à Assist Social	R\$ 100,00
3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 25.371,32
100 Recursos Ordinários	
124 Transf. Conv. Não Relac à Educ, Saúde à Assist Social	R\$ 100,00
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 349.195,50
100 Recursos Ordinários	
124 Transf. Conv. Não Relac à Educ, Saúde à Assist Social	R\$ 36,82
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 74.703,61
100 Recursos Ordinários	
124 Transf. Conv. Não Relac à Educ, Saúde à Assist Social	R\$ 100,00
	R\$ 21.028,27
Total	R\$ 705.735,52
02 - EXECUTIVO	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0001.1.121 - Plano de Mobilidade Urbana	
3390.35.00 1305 - Serviços de Consultoria	
100 Recursos Ordinários	R\$ 300,00
Total	R\$ 300,00
Total Geral	R\$ 706.035,52

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2015.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 18 de setembro de 2015.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 18 de setembro de 2015

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em **caráter de urgência**, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal remanejar, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, dotações do Orçamento vigente para adequar as dotações orçamentárias na Secretaria de Obras, no valor de R\$ 706.035,52 (setecentos e seis mil, trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), cujo propósito é o ajuste contábil dos convênios 0351.059 – 15/2015 PAC – Córrego Santa Rita – Etapa 1; 0339.879 – 95/2012 – Residencial João Braz e 0387.635-46/2012 – Residencial Vermelho II.

Estes convênios estavam consignados na estrutura orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento Social, mas devido à necessidade de ajuste ao processo contábil dado a fonte de recursos ser a de número 124 (Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social) apresentou-se a necessidade de realocação do Projeto Atividade na Secretaria de obras.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
Joel Moraes de Asevedo Júnior
DD. Presidente da Câmara Municipal